

Luiz Carlos Santos  
Colocou o objeto certo.

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 62/2013**

**Processo Administrativo nº 2685/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Encorbe Empreendimentos e Incorporação Ltda.

**Objeto** – elaboração de projetos estruturais para a construção de arquibancada pré-moldada.

**Referente** – Convite nº 23/2013

**Vigência** (aditada) – 120 dias

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário do Desenvolvimento Urbano**, o Sr. **Luciano Oliveira Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.922.892 SSP-SP e CPF nº 177.289.748-58 e pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Encorbe Empreendimentos e Incorporação Ltda.**, sediada a Rod. Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteadado s/n, Km 57,7 Galpão 02 Marginal Norte, Tombadouro, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.337-300, Telefone (19)3825-2227, E-mail: encorbe@gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.830.455/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Colitti**, brasileiro, casado, sócio/presidente, portador do RG nº 11.049.094 e do CPF nº 073.174.738-04, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 4.1 do contrato original, e havendo consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2014.

### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.




**Cláusula Terceira:**


Fica eleita a comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 24 de fevereiro de 2013.

  
**Luciano Oliveira Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
*Contratante*

  
**Paulo Takeyama**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

  
**Encorbe Empreendimentos e Incorporação Ltda.**  
*Contratada*  
Testemunhas:

  
1- Wladimir Armando Beraldo

  
2- Vivian Lopes Jorand

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Contrato Administrativo nº 62/2013**

**Processo Administrativo nº 2685/2013**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Encorbe Empreendimentos e Incorporação Ltda.**

**Objeto – elaboração de projetos estruturais para a construção de arquibancada pré-moldada.**

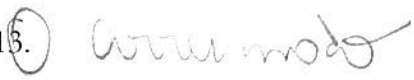
**Referente – Convite nº 23/2013**

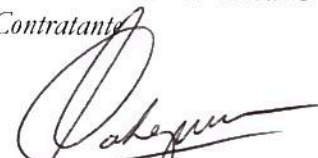
**Vigência (aditada) – 120 dias**


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 25 de fevereiro de 2015.

  
**Luciano Oliveira Santos**  
Secretário do Desenvolvimento Urbano  
*Contratante*

  
**Paulo Takeyama**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

  
**Encorbe Empreendimentos e Incorporação Ltda.**  
*Contratada*